



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2684 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento exponencial no Município de Santa Cruz da Conceição do número de casos positivos de dengue, que na oitava semana epidemiológica do ano de 2025 alcançou o total de 33 casos confirmados;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS Nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local; e nos termos do art. 6º. e art. 196 da Constituição Federal é dever do Estado



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

programar ações sociais e econômicas que visem a redução de risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO, que as condições climáticas no período atual propiciam as circunstâncias ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ultrapassar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO, que este evento apresenta potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, bem como saturação do Sistema Único de Saúde sob direção municipal;

CONSIDERANDO, que o momento demanda o emprego urgente de medidas de controle e prevenção de riscos e danos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública na cidade de Santa Cruz da Conceição em razão da epidemia de dengue, considerando o cenário epidemiológico apontado pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses (dengue, zika e chikungunya), em especial :

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que se trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista em lei.

Art. 3º A Administração Pública através do departamento de Administração realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apontadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º Caberá ao Departamento Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para fiel execução do disposto neste decreto.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Saúde, poderá solicitar aos demais departamentos municipais, a alocação temporária de servidores e empregados públicos para atuarem nas atividades previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 5º- É recomendada aos gestores dos serviços municipais a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência, se necessário e com o aval do titular da pasta, de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância epidemiológica e sanitária e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

III - para maior eficácia dos bloqueios de transmissão da doença, durante o



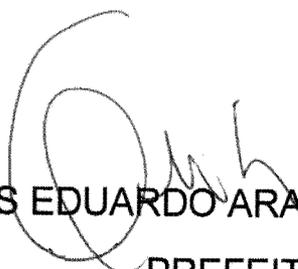
Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

período da epidemia, as denúncias de locais de acúmulo de água limpa e parada, recebidas via sistema ouvidoria, serão automaticamente incluídas, para atendimento em bloco, junto as áreas programadas pelo departamento municipal de saúde para ação de controle de criadouros, priorizando as regiões com maior concentração de casos confirmados de dengue, conforme o cenário epidemiológico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto não for estabilizada a situação sanitária local.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.